



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 1, DE 2021**

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 923, de 2019, do Senador Rodrigo Pacheco, que Informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco

**RELATOR:** Senador Veneziano Vital do Rêgo

05 de Maio de 2021

## **PARECER N° , DE 2021**

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento (RQS) nº 923, de 2019, do Senador Rodrigo Pacheco, que solicita *informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.*

Relator: Senador

### **I – RELATÓRIO**

Por meio do Requerimento (RQS) nº 923, de 2019, o Senador Rodrigo Pacheco requer que seja encaminhado pedido de informações ao Ministro de Estado da Justiça e da Segurança Pública, a respeito de possíveis externalidades negativas advindas da aprovação do Projeto de Lei nº 3.832, de 2019. Solicita-se a manifestação de órgãos subordinados do Ministério, em especial:

- a) o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, sobre eventuais riscos à livre concorrência, domínio de mercado relevante, abuso de posição dominante e aumento arbitrário de lucros; e
- b) a Secretaria Nacional do Consumidor, pertinente à proteção dos interesses econômicos dos consumidores e da liberdade de escolha dos fornecedores, à garantia da qualidade dos serviços prestados e à comutatividade entre o serviço prestado e o preço dos serviços.

### **II – ANÁLISE**

A demanda em análise tem amparo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que legitima a Mesa desta Casa Legislativa a encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

No que tange especificamente ao objeto do pedido sob exame, o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) admite requerimentos de informações para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal.

Por fim, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que *regulamenta a tramitação de requerimento de informação*, restringe seu alcance, nos termos do art. 1º, § 2º, a informações que mantenham vínculo estreito e direto com o objeto do pedido.

Nesses termos, a proposição atende aos requisitos constitucionais, regimentais e regulamentares, sendo oportuno consignar ainda que não incide em qualquer das vedações prescritas pelo inciso II do citado art. 216 do RISF.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Requerimento nº 923, de 2019.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



## LISTA DE PRESENÇA

---

Reunião: 1ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 05 de Maio de 2021 (Quarta-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

## COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	



Reunião: 1ª Reunião, Ordinária, da CDTR

**Data:** 05 de Maio de 2021 (Quarta-feira), às 10h

**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

## **NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

NOME	ASSINATURA

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 923/2019)**

**EM SUA 1<sup>ª</sup> REUNIÃO, NO DIA 05.05.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.**

**05 de Maio de 2021**

**Senador RODRIGO PACHECO**

**Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal**